## Carta de Correção Eletrônica (CCe) - ClippFácil

Enviar E-mail

Permalink Cliente

Permalink Revenda

# Emitindo uma Carta de Correção Eletrônica

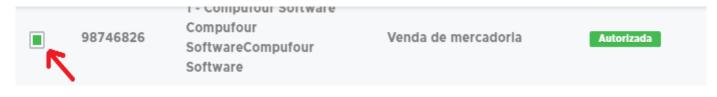
No ClippFácil é possível emitir Carta de Correção Eletrônica (CCe).

Quando a nota estiver autorizada na SEFAZ e houver algum erro lançado na mesma, é possível emitir a correção por essa ferramenta, desde que o erro não esteja relacionado com:

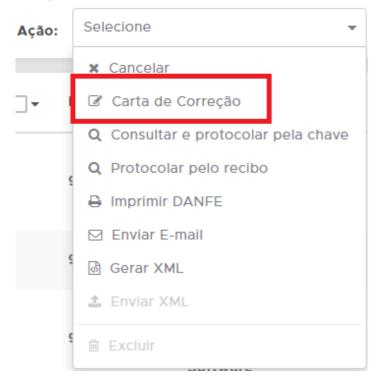
- As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação (para estes casos deverá ser utilizada NF-e Complementar);
- A correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
- A data de emissão da NF-e ou a data de saída da mercadoria.

### Emitindo a Carta de Correção

Após autorizar a nota fiscal, selecione a mesma, marcando o checkbox:



Agora, clique no botão Ações e escolha Carta de Correção.



Poderá digitar o que deseja corrigir na nota em questão.



Será impresso conforme exemplo abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

#### Cliente PB - TESTE COMPUFOUR

UA JOAQUIM MENDES, SN - ytre Centro -

- RJ () 3442-0122 Engenheiro Email: clientepb@compufour.com

# Representação Gráfica de CC-e (Carta de Correção Eletrônica)

ID do Evento: 55099000141840173092677302

Criado em: 28/03/2023 15:35:18

Prococolo: 3 0117931 - Registrado na SEFAZ em: 28/03/2023 15:35:19

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

Nota Fiscal: 000.141.840 - Série: 099



A Carta de Correção e disciplinada pelo paragrafo 10-A do art. 70 do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatario; III - a data de emissão ou de

#### CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

Obs: Pode emitir quantas cartas de correção desejar por nota!